*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2023*

**Processo Administrativo 052/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 0025/2023/PMON**

Aos 06 dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Três, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Ourilândia do Norte-PA, localizada à Av. das Nações, nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato representado pelo Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 606, Bairro Azevec, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91 e da Carteira de Identidade nº 4074560 SSP/PA, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e as empresas abaixo relacionadas, representada na forma de seu estatuto social, pela classificação, doravante denominada simplesmente **PROPONENTES**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0016/2017, bem como o edital do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 0025/2023/PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**PROPONENTE I:** ALVES E FERNANDES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.194.232/0001-20, sediada na Av Pará, s/n – Centro – Tucumã - PA, neste ato representado pelo Senhor OLIVEIRA ALVES BARBOSA, brasileiro, Casado, Empresário, Residência e Domicílio: Avenida Das Nações, Sn, Centro, Ourilândia Do Norte/Pa, CEP 68390-000 portador da Carteira de Identidade nº 3565485 SSP/PA e inscrito no CPF sob o Nº 440.121.442-00, tendo para contato o fone (94) 3433-3372 / (94) 99219-6988 e o e-mail: elossports@hotmail.com, vencedor dos itens do quadro abaixo no valor total de **R$ 147.619,50 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APITO FOX 40 | FOX | UNID | 100 | R$ 39,40 | R$ 3.940,00 |
| 13 | BOLA DE FUTSAL MAX 1000, 0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | PENALTY | UNID | 50 | R$ 246,00 | R$ 12.300,00 |
| 14 | BOLA DE FUTSAL MAX 500, 0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | PENALTY | UNID | 100 | R$ 183,00 | R$ 18.300,00 |
| 18 | BOLA DE VOLEI MIKASA MV 200, 0% ABSORÇÃO DE AGUA, OU SIMILAR | MIKASA | UNID | 20 | R$ 388,90 | R$ 7.778,00 |
| 23 | BOLSA PARA GUARDAR UNIFORMES COM CAPACIDADES PARA NO MINIMO 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES, PENALTY OU SIMILAR | POKER | UNID | 5 | R$ 93,10 | R$ 465,50 |
| 27 | CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVAS EM TAMANHOS E CORES VARIADAS; PENALTY, UMBRO OU SIMILAR | UMBRO | PAR | 140 | R$ 140,00 | R$ 19.600,00 |
| 32 | KIMONOS DE KARATE | SHIROI | UNID | 40 | R$ 168,50 | R$ 6.740,00 |
| 41 | MEIÃO PARA FUTEBOL 100% ALGODÃO, TIPO PENALTY, POKER OU SIMILAR 1ª QUALIDADE | KANXA | PAR | 130 | R$ 15,00 | R$ 1.950,00 |
| 43 | PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ZONA LIVRE DUPLO | VOLLO | UNID | 2 | R$ 490,00 | R$ 980,00 |
| 44 | PLACAR MULTIUSO EM MATERIAL ACRILICO COM POSSIBILIDADE DE MARCAÇÃO DE SET DE VOLEIBOL E PONTUAÇÃO, BEM COMO MARCAÇÃO DE GOLS NO FUTSAL | VOLLO | UNID | 5 | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| 47 | REDE DE FUTSAL FIO 4 PPS OU SIMILAR | SPITTER | PAR | 70 | R$ 218,80 | R$ 15.316,00 |
| 59 | TROFÉU 1,20CM TIPO PIAZZA OU SIMILAR | VITORIA | UNID | 50 | R$ 550,00 | R$ 27.500,00 |
| 60 | TROFÉU DE METAL MEDINDO 1,40CM DE ALTURA PIAZZA OU SIMILAR | VITORIA | UNID | 50 | 630 | R$ 31.500,00 |
| TOTAL | | | | | | **R$ 147.619,50** |

**PROPONENTE II:** EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 14.163.479/0001-91, sediada na Rua das Orquídeas, Nº 587 – Bairro: Chácara Primavera – CAMPINAS - SP, CEP: 13.087-430. Neste ato representada pela Senhora CARMEN REGINA SPADACCIA MAZZON, Portadora do RG sob nº 23.932.643-X, SSP/SP e CPF nº120.671.088/83, tendo para contato o fone 19 - 3256 1446 (Vivo) - 19 - 3395-3580 (Tim / WhatsApp) e o e-mail: exitus@exituscomercial.com, vencedor dos itens do quadro abaixo no valor total de **R$ 4.998,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | LUVAS PARA GOLEIRO EM TAMANHO INFANTIL FIRMERNESS SEMI PROFISSIONAL PALMA EM LATÉX; POKER OU SIMILAR | PENALTY | UNID | 50 | R$ 99,96 | R$ 4.998,00 |
| TOTAL | | | | | | **R$ 4.998,00** |

**PROPONENTE III:** PRATIKA PAPELARIA LTDA –ME. CNPJ: 10.450.735/0001-70. Insc. Est.: 15.279.336-4. Av. Para, 1373 – Centro – Tucumã-Pa. CEP: 68.385-000, neste ato representado pelo Senhor KASSIA DE CASTRO, Estado Civil: Solteira, Cargo na Empresa: Gerente, residente na Rua Da Pimenta, N 139, Morumbi, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do CPF 515.502.101-49, e RG.: 9421495 PC/PA tendo para contato o fone (94) 99166-6266 e o e-mail: kassiapapel@hotmail.com, vencedor dos itens do quadro abaixo no valor total de **R$ 392.293,60 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BANDEIRINHA PARA ARBITROS EM NYLON; ZONA LIVRE OU SIMILAR | XTP/MERCADÃO DOS ESPORTES | PAR | 90 | R$ 54,80 | R$ 4.932,00 |
| 3 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 ORIGINAL, TERMOTEC/0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | TOPEER/MERCADÃO | UNID | 250 | R$ 85,40 | R$ 21.350,00 |
| 4 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA S11 R1 0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | TOPEER/MERCADÃO | UNID | 50 | R$ 85,00 | R$ 4.250,00 |
| 5 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA S11 R2 0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | TOPEER/MERCADÃO | UNID | 300 | R$ 84,40 | R$ 25.320,00 |
| 6 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MATIS 0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | TOPEER/MERCADÃO | UNID | 200 | R$ 109,00 | R$ 21.800,00 |
| 7 | BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY BOLA 8 0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | TOPEER/MERCADÃO | UNID | 100 | R$ 92,20 | R$ 9.220,00 |
| 8 | BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY MATIS 0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | TOPEER/MERCADÃO | UNID | 100 | R$ 92,20 | R$ 9.220,00 |
| 9 | BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY S11 R1 0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | TOPEER/MERCADÃO | UNID | 50 | R$ 89,40 | R$ 4.470,00 |
| 10 | BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY S11 R2 0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | TOPEER/MERCADÃO | UNID | 250 | R$ 72,40 | R$ 18.100,00 |
| 11 | BOLA DE FUTSAL BOLA 8, 0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | TOPEER/MERCADÃO | UNID | 450 | R$ 84,40 | R$ 37.980,00 |
| 12 | BOLA DE FUTSAL MATIS, 0% ABSORÇÃO DE AGUA, PENALTY OU SIMILAR | ATX/ATX | UNID | 300 | R$ 71,45 | R$ 21.435,00 |
| 15 | BOLA DE HANDEBOL PENALTY H2L SUECIA, 0% ABSORÇÃO DE AGUA, OU SIMILAR | PENALT/SEMAN | UNID | 92 | R$ 104,90 | R$ 9.650,80 |
| 16 | BOLA DE TENIS | ATX/ATX | UNID | 20 | R$ 7,90 | R$ 158,00 |
| 17 | BOLA DE TENIS DE MESA 5 ESTRELA | ATX/ATX | UNID | 50 | R$ 3,80 | R$ 190,00 |
| 19 | BOLA DE VOLEI PENALTY 5.500, 0% ABSORÇÃO DE AGUA, OU SIMILAR | PENALT/SEMAN | UNID | 120 | R$ 69,45 | R$ 8.334,00 |
| 20 | BOLA DE VOLEI PENALTY 6.0, 0% ABSORÇÃO DE AGUA, OU SIMILAR | PENALT/SEMAN | UNID | 60 | R$ 144,90 | R$ 8.694,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | BOLA FUTEBOL DE AREIA BOLA F. DE AREIA TERMOTEC 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA; TOPPER OU SIMILAR | PENALT/SEMAN | UNID | 20 | R$ 104,90 | R$ 2.098,00 |
| 22 | BOLSA DE MASSAGISTA COM CAPACIDADE PARA SE GUARDAR BANDAGEM, ATADURAS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS DE ATLETAS; PENALTY OU SIMILAR | ATX/ATX | UNID | 5 | R$ 119,90 | R$ 599,50 |
| 24 | BOMBAS ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO; POKER OU SIMILAR | ATX/ATX | UNID | 140 | R$ 20,45 | R$ 2.863,00 |
| 25 | CALÇÃO EM POLIESTER PARA FUTEBOL NOS TAMANHOS P, M,G EM CORES VARIADAS; POKER OU SIMILAR | IMPORT/MERCADÃO ESPORTES | UNID | 100 | R$ 15,95 | R$ 1.595,00 |
| 26 | CARTÕES P/ ÀRBITROS NAS CORES AMARELA, VERMELHO E AZUL; 100% PVC;; POKER OU SIMILAR | ATX/ATX | JG | 50 | R$ 13,90 | R$ 695,00 |
| 28 | CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY SEM TRAVAS EM TAMANHOS E CORES VARIADAS; PENALTY OU SIMILAR | PENALT/SEMAN | PAR | 90 | R$ 84,90 | R$ 7.641,00 |
| 29 | COLETE DUPLA FACE UM LADO DE UMA COR E O OUTRO LADO DE OUTRA COR, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POKER OU SIMILAR | ATX/ATX | UNID | 60 | R$ 16,40 | R$ 984,00 |
| 30 | COLETE SIMPLES EM POLIESTER C/ ELASTICOS NAS LATERAIS CORES VARIADAS, POKER OU SIMILAR | MERCADÃO/MERCADÃO | UNID | 60 | R$ 14,00 | R$ 840,00 |
| 31 | CRONÔMETROS VL 1809 DIGITAL, HORA/DATA, ZONA LIVRE OU SIMILAR | LIKE/MERCADÃO | UNID | 70 | R$ 19,90 | R$ 1.393,00 |
| 34 | KIT UNIFORME DE FUTEBOL EM POLIESTER COM 20 CAMISAS, INCLUINDO CALÇÕES E MEIÕES; POKER OU SIMILAR | IMPORT/MERCADÃO ESPORTES | KIT | 50 | R$ 1.299,00 | R$ 64.950,00 |
| 36 | LUVAS PARA GOLEIRO FIRMENESS SEMI PROFISSIONAL PALMA EM LATEX; POKER OU SIMILAR | PENALT/MERCADÃO | PAR | 10 | R$ 64,40 | R$ 644,00 |
| 37 | LUVAS PARA KARATE | LATEX/LATEX | UNID | 40 | R$ 109,90 | R$ 4.396,00 |
| 38 | MEDALHA DE METAL TAMANHO 60MM NA COR DOURADA, BRONZE E PRATA COM CORDÃO DE TECIDO 1ª QUALIDADE | JANDAIA/JANDAIA | UNID | 1.100 | R$ 3,95 | R$ 4.345,00 |
| 39 | MEDALHA DE METAL TAMANHO DE 35MM NA COR DOURADA, BRONZE E PRATA COM CORDÃO DE TECIDO 1ª QUALIDADE | IMPORT/MERCADÃO ESPORTES | UNID | 1.100 | R$ 3,45 | R$ 3.795,00 |
| 40 | MEDALHA DE METAL TAMANHO DE 40MM NA COR DOURADA, BRONZE E PRATA COM CORDÃO DE TECIDO 1ª QUALIDADE | ATX/MERCADÃO | UNID | 1.100 | R$ 3,45 | R$ 3.795,00 |
| 42 | MESA PING PONG DOBRÁVEL EM MDF 2,74 X1,52 X 0,76; SPEEDO OU SIMILAR | CARLU/CARLU | UNID | 2 | R$ 929,95 | R$ 1.859,90 |
| 45 | PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO DE FUTBOL ZONA LIVRE OU SIMILAR | MERCADÃO/MERCADÃO | UNID | 40 | R$ 4,30 | R$ 172,00 |
| 46 | RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA RAQUETES STORM- COBERTURA DE 6 FOLHAS/ ESPONJAS 1,5MM; SPEED OU SIMILAR. | STILO/ATEF | UNID | 10 | R$ 29,40 | R$ 294,00 |
| 48 | REDE DE FUTSAL FIO 6 REDE EM TAMANHO OFICIAL DA TRAVE DE FUTSAL PPS OU SIMILAR | STILO/ATEF | PAR | 60 | R$ 399,80 | R$ 23.988,00 |
| 50 | REDE DE TENIS | STILO/ATEF | UNID | 5 | R$ 229,90 | R$ 1.149,50 |
| 51 | REDE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4 MALHAS 10 PPS OU SIMILAR | STILO/ATEF | PAR | 10 | R$ 314,90 | R$ 3.149,00 |
| 52 | REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 FIO 6, MALHA 10 PPS OU SIMILAR | STILO/ATEF | PAR | 30 | R$ 399,00 | R$ 11.970,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | SACOS PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS DE FUTSAL OU VOLEY PPS OU SIMILAR | STILO/ATEF | UNID | 65 | R$ 39,60 | R$ 2.574,00 |
| 54 | TATAME EM EVA 20 MM | EVEMAX/EVEMAX | M² | 12 | R$ 61,95 | R$ 743,40 |
| 55 | TÊNIS FUTSAL EM TAMANHOS VARIADOS; PENALTY OU SIMILAR | PENAL/SEMAN | PAR | 50 | R$ 69,40 | R$ 3.470,00 |
| 56 | TROFÉU 0,30CM TIPO PIAZZA OU SIMILAR | TROFÉU/GLOBO | UNID | 110 | R$ 45,40 | R$ 4.994,00 |
| 57 | TROFÉU 0,70CM TIPO PIAZZA OU SIMILAR | TROFÉU/GLOBO | UNID | 110 | R$ 69,95 | R$ 7.694,50 |
| 58 | TROFÉU 0,90CM TIPO PIAZZA OU SIMILAR | TROFÉU/GLOBO | UNID | 110 | R$ 159,80 | R$ 17.578,00 |
| 61 | TROFEUS MODELO TAÇA MÉDIO TAM. 71 CM; PIAZZA OU SIMILAR | TROFÉU/GLOBO | UNID | 50 | R$ 138,40 | R$ 6.920,00 |
| TOTAL | | | | | | **R$ 392.293,60** |

**PROPONENTE IV:** SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 42.867.490/0001-78. Av Dom Pedro I, 00402 – Centro – João Pessoa - PB. CEP: 58.013-021, neste ato representado pelo Senhor LENILDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de João Pessoa – PB. Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de junho de 1972, residente e domiciliada na Avenida Petrônio Figueiredo, 88 – Centro – Bayeux – PB. CEP 58110-003, Portador da cédula de identidade sob nº 1.589.694 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 029.079.564-85. Tendo para contato o fone (83) 3241-6886/ (83) 9622-9621 e o e-mail: financeiro.sporttextil@gmail.com, vencedor dos itens do quadro abaixo no valor total de **R$ 6.436,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | KIT REDE DE TENNIS DE MESA | GISMAR | UNID | 5 | R$ 110,00 | R$ 550,00 |
| 49 | REDE DE PROTEÇÃO FIO 02 MALHA 10 | GISMAR | M | 540 | R$ 10,90 | R$ 5.886,00 |
| TOTAL | | | | | | **R$ 6.436,00** |

Valor Total Adjudicado: **R$ 551.347,10 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos).**

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO** para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais e Secretarias do município de Ourilândia do Norte – PA. Os Itens deverão ser entregues conforme as propostas devidamente realinhadas, desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Este instrumento não obriga O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ADESÃO**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência;

2.2. Será permitido a Adesão de órgãos não participantes da licitação até o limite legal.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO**

3.1. Os Produtos contratados deverão ser entregues na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seu Anexo, e na legislação pertinente;

4.2. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazo do primeiro classificado.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES**

5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada;

5.2. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas;

5.3. O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços;

5.4. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

**6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

**7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

**8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO**

8.1. O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;

8.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro;

8.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93;

8.4. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa;

8.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;

8.6. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:
Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

**a)** Em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**b)** superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

**c)** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

8.7. Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela;

8.8. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.0 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**Parágrafo Primeiro –** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo –** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro –** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto –** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

**Parágrafo Quinto –** Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**Parágrafo Sexto –** Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

**10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS**

10.1. A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

**11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

11.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

**12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DOS PREÇOS**

12.1. Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.
Os preços licitados permanecerão fixos e irreajustáveis.

**13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

13.1. Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

**14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte-PA, em 06 de junho de 2023.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.06.06 09:59:05 -03'00'

**JÚLIO CÉSAR DAIREL**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**

ALVES E FERNANDES LTDA:17194232000120
Assinado digitalmente por ALVES E FERNANDES LTDA:17194232000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=TUCUMA, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Presencial, CN=ALVES E FERNANDES LTDA:17194232000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.06 10:22:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ALVES E FERNANDES LTDA – ME**
**CNPJ: 17.194.232/0001-20**
**CONTRATADA**

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA:14163479000191
Assinado de forma digital por EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA:14163479000191
Dados: 2023.06.06 12:10:50 -03'00'

**EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**
**CNPJ: 14.163.479/0001-91**
**CONTRATADA**

PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA:10450735000170
Assinado de forma digital por PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA:10450735000170
Dados: 2023.06.06 17:44:57 -03'00'

**PRATIKA PAPELARIA LTDA –ME**
**CNPJ: 10.450.735/0001-70**
**CONTRATADA**

SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EV:42867490000178
Assinado de forma digital por SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EV:42867490000178
Dados: 2023.06.07 10:15:46 -03'00'

**SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA**
**CNPJ: 42.867.490/0001-78**
**CONTRATADA**